

TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo
n. 10/2023**

Processo nº. 25351.808508/2024-85

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº. 10/2023, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contratante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

VALOR REPACTUADO - CCT 2024/2024 (01/01/2024) + REAJUSTE DOS INSUMOS (3,9256%)					
ITEM	Descrição do Objeto	Número de Vigilantes	Valor por Posto de Trabalho	Valor Mensal dos Postos de Trabalho	VALOR TOTAL GLOBAL (24 MESES)
	Vigilante 44				

1	hs semanais diurno desarmado	6	R\$ 8.129,90	R\$ 48.779,40	R\$ 1.170.705,60
2	Vigilante 12x36 diurno armado	14	R\$ 7.686,02	R\$ 107.604,28	R\$ 2.582.502,72
3	Vigilante 12x36 diurno desarmado	4	R\$ 7.655,89	R\$ 30.623,56	R\$ 734.965,44
4	Vigilante 12x36 armado noturno	10	R\$ 8.457,06	R\$ 84.570,60	R\$ 2.029.694,40
5	Vigilante 12x36 desarmado noturno	6	R\$ 8.366,17	R\$ 50.197,02	R\$ 1.204.728,48
6	Vigilante supervisor 12x36 diurno desarmado	2	R\$ 8.997,12	R\$ 17.994,24	R\$ 431.861,76
7	Vigilante supervisor 12x36 noturno desarmado	2	R\$ 9.878,13	R\$ 19.756,26	R\$ 474.150,24
8	Vigilante supervisor 44hs semanais diurno desarmado - CFTV	1	R\$ 9.408,69	R\$ 9.408,69	R\$ 225.808,56
TOTAL DE VIGILANTES					45
VALOR ESTIMADO MENSAL					R\$ 368.934,05
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 meses)					R\$ 8.854.417,20

1.2. O reajuste dos insumos se deu pela variação acumulada do **IPCA/IBGE entre 04/2023 a 03/2024**, no percentual de **3,9256%**, e repactuação do valor do salário e benefícios com base na Convenção Coletiva de Trabalho - **CCT 2024/2024**, registro no MTE DF000333/2024.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de **01/01/2024** para a repactuação dos salários e

benefícios, com base na CCT 2024/2024, e **14/04/2024** para os insumos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará de **R\$ 8.444.712,48** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 8.854.417,20** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) .

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado encontram-se detalhados na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 3103847.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual no valor de **R\$ 20.485,24** (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) com vistas à preservação da sua proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002
- Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.03 - VIGILANCIA OSTENSIVA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula SEXTA do contrato que remete ao item 21 do Termo de Referência.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento segue assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 02/09/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3149822** e o código CRC **57BC4F11**.

Referência: Processo nº
25351.808508/2024-85

SEI nº 3149822